



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL

Projeto básico

Processo nº 59336001544/201887, Memorando 290 / SEI (0028336)

1. Objeto

1.1. Aquisição de 90 placas-homenagem em metal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;

2. Justificativa

2.1. O presente termo de referência faz alusão ao processo supracitado, da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas da Sudene, encaminhado para esta unidade. O objeto descrito no item 1 deste documento será utilizado para simbolizar ato de reconhecimento de boas práticas na gestão pública municipal, fato que ocorrerá quando da realização dos eventos de nome “Prêmio Qualidade dos Gastos Públicos dos Municípios da Área de Atuação da Sudene”.

2.2. Tais encontros constituem escopo do projeto “Avaliação da Qualidade dos Gastos dos Municípios da Área de Atuação da Sudene”, sob a tutela técnica da diretoria ora mencionada. Trata-se do esforço da autarquia em cumprir o objetivo de fortalecer as administrações públicas locais, conforme previsto no mapa estratégico da instituição. Através da coleta de dados e estabelecimento de indicadores (capacidade de investimento; priorização dos gastos na área social; equilíbrio financeiro), é constituída uma lista com notas que ordenam o posicionamento das prefeituras avaliadas. O trabalho permite avaliar avanços e retrocessos da administração das finanças públicas das cidades localizadas no território sob influência da superintendência, viabiliza um novo instrumento de controle social e funciona como plataforma de referência para orientar pesquisas e tomadas de decisão.

2.3. As especificações do objeto descrito no item 1 buscam a garantia das informações gravadas em sua superfície metálica diante das intempéries do tempo e, ainda, funcionam como instrumento de marketing institucional, através do fortalecimento da marca da Sudene.

3. Descrição detalhada do objeto

3.1. Aquisição de 90 placas-homenagem conforme as especificações técnicas mínimas abaixo:

3.1.1. Material: aço inox escovado ou polido;

3.1.2. Dimensões: 18 cm x 13 cm;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL

- 3.1.3. Impressão: aplicação de adesivo impresso em UV nas cores da arte a ser fornecida pela Sudene;
- 3.1.4. Acabamento: aplicação de verniz;
- 3.1.5. Embalagem: estojo de veludo na cor preta.
- 3.1.6. Projeções do objeto:



Figura 1 Imagem ilustrativa da placa-homenagem a ser confeccionada. Imagem meramente ilustrativa.



Figura 2 Projeção da placa-homenagem em estojo de veludo. Imagem meramente ilustrativa.

4. Prazo e local de entrega



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL

O prazo de entrega do material obedecerá ao calendário abaixo estabelecido:

Data de entrega	Quantidade
30/11/2018	18 peças
05/11/2018	24 peças
10/12/2018	24 peças
14/12/2018	24 peças

O material deverá ser entregue no endereço Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1967, 14º Andar (Ascom), Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51111-021 - Fone: (81) 2102.2102.

5. Valor estimado da contratação

O presente projeto básico apresenta três propostas, que apresentam os seguintes valores:

- 5.1. Proposta 1: SEI 0030775: R\$ 105,00 por unidade;
- 5.2. Propostas 2 e 3: SEI 0029931: R\$ 88,00 por unidade; R\$ 155,00 por unidade

6. Obrigações da contratante

6.1. São obrigações da Sudene:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 6.1.2. Analisar e fiscalizar a integridade do produto recebido;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído reparado ou corrigido; e
- 6.1.4. Prestar a CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias.

7. Obrigações da contratada

7.1. São obrigações da contratada:

- 7.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Projeto Básico;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL

- 7.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Sudene, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 7.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8. Pagamento

- 8.1. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo estabelecido no cronograma do item 4, após a entrega do material e validação da equipe técnica, mediante apresentação da nota fiscal.

9. Acompanhamento e fiscalização

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade do objeto fornecido, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

Agnelo Câmara

Agnelo Câmara de Mesquita Júnior

Analista Técnico Administrativo – Assessoria de Comunicação

SIAPE 2136857

Agnelo Câmara
Analista de Comunicação
SUDENE